

Visão do Direito



Cristiano Lustosa,

Advogado especialista em direito da saúde.
Atua na área da saúde suplementar

Judicialização da saúde suplementar: entre o direito do paciente e o equilíbrio do sistema

A judicialização da saúde suplementar no Brasil tem se consolidado como um dos fenômenos mais relevantes e preocupantes do sistema de saúde nas últimas décadas. O crescente número de ações judiciais movidas por beneficiários de planos de saúde revela não apenas a insatisfação dos consumidores, mas também fragilidades estruturais na regulação, na prestação dos serviços e no equilíbrio econômico do setor.

Em essência, a judicialização ocorre quando o cidadão recorre ao Poder Judiciário para garantir o acesso a tratamentos, medicamentos, exames ou procedimentos negados pelas operadoras. Embora esse movimento represente o exercício legítimo de um direito fundamental o direito à saúde, ele também evidencia um descompasso entre as expectativas dos usuários e as regras

estabelecidas pelos contratos e pela regulação da saúde suplementar.

Um dos principais fatores que impulsionam esse cenário é a negativa de cobertura baseada no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Ainda que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tenha consolidado o entendimento de que o rol é, em regra, taxativo, as exceções previstas especialmente em casos de recomendação médica fundamentada continuam abrindo espaço para interpretações divergentes e decisões judiciais favoráveis aos pacientes. Isso gera insegurança jurídica tanto para consumidores quanto para operadoras.

Além disso, observa-se um aumento significativo de demandas relacionadas a tratamentos de alto custo, como terapias oncológicas, medicamentos inovadores e procedimentos não incorporados ao rol da

ANS. Nesses casos, o Judiciário, frequentemente, atua como instância de última garantia, determinando a cobertura com base em princípios constitucionais, como a dignidade da pessoa humana e a proteção à vida.

Por outro lado, é preciso reconhecer que a judicialização também produz efeitos sistêmicos. Decisões judiciais que determinam coberturas fora das previsões contratuais podem impactar o equilíbrio financeiro das operadoras, refletindo no aumento das mensalidades e, conseqüentemente, no acesso ao próprio sistema. Trata-se, portanto, de um fenômeno que exige análise cuidadosa, sob pena de comprometer a sustentabilidade da saúde suplementar.

Nesse contexto, o papel do advogado especializado em Direito da Saúde torna-se essencial. Cabe a esse profissional não apenas atuar na defesa dos interesses de seus clientes,

mas também contribuir para a construção de soluções mais equilibradas, seja por meio da mediação, da orientação preventiva ou da atuação estratégica em demandas judiciais. A busca por alternativas extrajudiciais, como câmaras de mediação e negociação direta com operadoras, pode reduzir conflitos e promover respostas mais céleres e eficientes.

Por fim, é fundamental que haja um esforço conjunto entre reguladores, operadoras, profissionais de saúde e o próprio Judiciário para aprimorar a comunicação, atualizar protocolos e garantir maior transparência nas decisões. A judicialização não deve ser vista apenas como um problema, mas como um sintoma de falhas que precisam ser corrigidas. Enfrentar esse desafio é essencial para assegurar um sistema de saúde suplementar mais justo, eficiente e sustentável para todos os brasileiros.

Visão do Direito



Graciela Marins,

Advogada e vice-presidente da OAB Paraná

Proximidade e cooperação: chaves para enfrentar a violência contra as mulheres

A recente aprovação, pela Câmara dos Deputados, do projeto que cria o Sistema Nacional de Enfrentamento da Violência contra Meninas e Mulheres representa um importante avanço na consolidação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate de uma das mais graves violações de direitos humanos do país. Mais do que instituir uma nova estrutura administrativa, a proposta fortalece um princípio essencial: as melhores políticas públicas são aquelas construídas em diálogo permanente com a sociedade.

A violência contra meninas e mulheres é um fenômeno complexo, que exige atuação integrada dos Poderes Públicos, do sistema de Justiça, das forças de segurança, das instituições de ensino e das entidades da sociedade civil. Aproximar a esfera decisória daqueles que vivenciam diariamente essa realidade torna as ações mais eficazes, mais sensíveis às necessidades locais e mais capazes de produzir resultados concretos.

Os números evidenciam a urgência dessa agenda. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025 revela que o Brasil

registrou 1.459 vítimas de feminicídio em 2024, o equivalente a cerca de quatro mulheres assassinadas por dia em razão de sua condição de gênero. O país também contabilizou centenas de milhares de ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher, demonstrando que esse tipo de violência permanece como um dos maiores desafios à efetivação dos direitos humanos e da igualdade de gênero.

Nesse contexto, a advocacia exerce papel estratégico. A Ordem dos Advogados do Brasil não atua apenas na defesa das prerrogativas profissionais, mas também na promoção dos direitos humanos, do acesso à Justiça e da cidadania. A OAB Paraná tem reafirmado esse compromisso por meio de iniciativas permanentes voltadas à proteção das mulheres e ao fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero.

Entre as iniciativas, destaca-se a atuação da Comissão de Estudos sobre Violência de Gênero, espaço dedicado à produção de conhecimento, à discussão de propostas legislativas, à capacitação da advocacia e ao diálogo com instituições públicas e organizações

da sociedade civil. O trabalho desenvolvido pela Comissão demonstra que a prevenção da violência exige não apenas repressão aos agressores, mas também educação, conscientização e construção de redes de proteção.

Também nessa esteira, foi criado o programa OAB Acolhe, efetivado pela Comissão das Mulheres Advogadas da OAB/PR, com o objetivo de acolher as advogadas vítimas de violência doméstica, prestando a devida solidariedade, as respectivas orientações e acompanhamento das providências necessárias. Há um número próprio para a comunicação do fato pela advogada denunciante, com plantão 24h para atendimento.

Parece ser essa a lógica que inspira o Sistema Nacional aprovado pela Câmara dos Deputados: integrar informações, compartilhar responsabilidades e permitir que estados, municípios e entidades da sociedade civil contribuam para a formulação, execução e avaliação das políticas públicas. Trata-se de um modelo de governança que reconhece que nenhum órgão, isoladamente, será capaz de enfrentar um problema tão amplo e multifacetado.

O Paraná possui tradição de cooperação institucional e demonstra, em diversas áreas, que o diálogo entre poder público e sociedade organizada produz soluções mais qualificadas. O enfrentamento da violência contra mulheres deve seguir esse mesmo caminho, valorizando a participação de instituições que acumulam conhecimento técnico, experiência prática e compromisso permanente com a defesa dos direitos fundamentais.

A aprovação de um novo sistema é boa notícia, pois é preciso assegurar que ele se traduza em ações efetivas, recursos adequados, integração entre os órgãos públicos e participação social qualificada. A violência de gênero não será superada apenas por leis mais rigorosas, mas por uma atuação coordenada, baseada em evidências, prevenção, educação, desenvolvimento cultural e acolhimento às vítimas.

Essa é uma construção coletiva, da qual a advocacia paranaense continuará participando com responsabilidade, conhecimento técnico e compromisso com uma sociedade mais justa, segura e igualitária.